Resolução nº 112 de 22-6-1964

Concede licença

O Cidadão Noy Pacheco de Miranda Senna, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Art. 1º Fica concedida licença de acôrdo com o item "D"

do artigo 27 do Regimento Interno pelo ausente da 2ª sessão legislativa, ao Vereador Otilon José Bayerstorff, representante do Partido Social Democrático nesta Casa.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 22 de junho de 1964.

Vereador Pinheiro
1º Secretário

Vereador Miranda Pinto
Presidente

Otilon J. Bayerstorff
2º Secretário